

LEI MUNICIPAL Nº 375 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL AO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a instalação das dependências do Colégio Estadual Cecília Meireles, o imóvel a seguir descrito: uma área de terras de 1.110 (mil, cento e dez)metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 37 metros, com propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; SUL, na mesma extensão, com z Travessa "B"; LESTE, na mesma extensão, digo, extensão de 30 metros, com a Rua Borges do Canto; OESTE, na mesma extensão, com propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta.

ass) Engº. SADY F. FAGUNDES
Prefeito